

Ata n.º 22/2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZANOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos.-----

A. Período de "Antes da Ordem do Dia": -----

O Senhor Presidente deu as boas vindas ao novo Executivo Municipal que irá desempenhar funções no quadriénio de 2017 a 2021, e em especial à Senhora Vereadora Daniela Capelo, por integrar funções na vereação.-----

Desejou que o atual executivo municipal continue a trabalhar em prol do desenvolvimento do concelho de Pinhel, como fez até hoje. -----

Desejou ainda que seja um mandato melhor que o anterior, para que Pinhel não perca o ritmo, o ritmo que o anterior executivo municipal conseguiu implementar, pois acredita que é com este espírito que todos estão aqui hoje.-----

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo reforçou o que foi dito pelo Senhor Presidente, afirmando que o atual executivo municipal pode contar consigo como contou até hoje, sempre em prol de Pinhel, do concelho e da democracia.-----

A Senhora Vereadora Daniela Patrícia Monteiro Capelo disse que se sente muito honrada com o desempenho destas funções. A terminar, disse ainda que irá dar o seu melhor para corresponder às expetativas dos Pinhelenses.-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço reforçou o que foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara e afirmou que compete ao atual executivo municipal olhar pelo seu concelho. A terminar, desejou que este novo mandato corra bem.-----

A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca desejou que o quadriénio 2017 a 2020 corra bem e que o atual executivo municipal continue a fazer um bom trabalho como fez até hoje.-----

O Senhor Presidente da Câmara aproveitou para lembrar que já foi apresentada a terceira edição do Beira Interior - Vinhos & Sabores, certame que irá decorrer no Centro Logístico de Pinhel, no fim de semana de 17, 18 e 19 de novembro. -----

Lembrou ainda que esta terceira edição surge acompanhada de diversas novidades, com destaque para a realização da entrega de prémios do Concurso Internacional de Vinhos Vinduro - Vindouro 2017. -----

Informou que para a terceira edição do Beira Interior - Vinhos & Sabores foram convidados alguns jornalistas especializados no setor vínico, a quem competirá selecionar o melhor vinho presente na feira.-----

A terminar, adiantou que no colóquio irá ser debatido o seguinte tema "Beira Interior: da vinha até ao copo", o qual irá ser orientado por um painel de convidados, ligados ao setor vínico, o que irá ser uma mais-valia.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que, no fim de semana de 17,18 e 19 de novembro terá lugar o Raid dos Vinhos & Sabores organizado pelo Clube Escape Livre com a colaboração da Câmara Municipal de Pinhel, evento que irá projetar a imagem da terceira edição do evento Beira Interior - Vinhos & Sabores.-----

Deu conhecimento que, no dia 19 de novembro, terá lugar ainda o BTT Cidade de Pinhel, com vista a promover a cidade e o concelho.-----

O Senhor Presidente informou que internamente estão a decorrer algumas mudanças, no sentido de tentar melhorar os serviços da Câmara Municipal.-----

Informou ainda que essas mudanças começaram pelo seu Gabinete pessoal que passou a ser constituído pela sua adjunta Cláudia Sofia Pereira dos Santos Pires e pela sua Secretária Patrícia Andreia Gabriel Martins Cruz.-----

Deu conhecimento que foi nomeado um secretário para apoio ao gabinete da Vereação, onde foi integrado Pedro Daniel Monteiro Leal.-----

Deu ainda conhecimento que os serviços de Ambiente, de Proteção Civil, de Agricultura e de Ação Social foram deslocados para o edifício da Proteção Civil (antiga Casa dos Magistrados).-----

O Senhor Presidente informou que vai solicitar uma reunião ao Senhor Ministro da Agricultura, para que lhe explique a razão do concelho de Pinhel não integrar a listagem que consta do Despacho n.º 8851-A/2017, de 6 de outubro, onde constam todos os concelhos que foram afetados com prejuízos, na sequência dos incêndios que deflagraram nos meses de julho e agosto, considerando que dos mesmos resultaram prejuízos significativos ao nível das explorações agrícolas e ou pecuárias situadas no concelho de Pinhel.-----

Informou ainda que assinou um ofício dirigido ao Ministério da Agricultura onde solicitou esclarecimentos sobre os critérios elegidos para a seleção dos concelhos atingidos e sobre o facto do Concelho de Pinhel não integrar a referida listagem, quando nos meses de julho e agosto deflagraram no concelho incêndios de grandes proporções. -----

Adiantou que os agricultores do concelho de Pinhel têm os mesmos direitos que todos os agricultores do país, cujos concelhos constam da listagem apresentada.-----

Deu conhecimento que o referido ofício foi ainda remetido a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, a Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro e a Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna para conhecimento.-----

Deu ainda conhecimento que o Gabinete do Agricultor e o Gabinete Florestal da Câmara Municipal remeteram atempadamente para as entidades competentes um relatório com toda a informação, onde reportaram todos os danos causados no concelho de Pinhel, na sequência dos incêndios que deflagraram nos meses de julho e agosto.-----

O Senhor Presidente informou o executivo municipal que a Câmara Municipal está a criar toda a logística para que tenha um canal próprio de TV, onde irão ser transmitidas notícias sobre Pinhel e sobre o seu concelho, os eventos, as próprias reuniões de Câmara e Assembleia Municipal de Pinhel, entre outros mais.-----

B. Período da Ordem do Dia; -----

1- Apreciação e aprovação da Proposta de Regimento para funcionamento do Órgão - Câmara Municipal de Pinhel, para o quadriénio 2017 a 2021:- Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do artigo 39º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente ao Executivo Municipal a proposta de Regimento para funcionamento do Órgão Câmara Municipal, no quadriénio 2017 a 2021, documento que se arquiva em pasta própria.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regimento que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Nomeação de um representante da Câmara Municipal e do seu substituto para integrar a Associação de Municípios da Cova da Beira:- Por proposta do Senhor Presidente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura, representante do Município de Pinhel na Associação de Municípios da Cova da Beira.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, representante do Município na Associação de Municípios da Cova da Beira, a qual substituirá o Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Nomeação de um representante da Câmara Municipal e do seu substituto para integrar a Associação de Municípios do Vale do Côa:- Por proposta do Senhor Presidente, o

Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura, representante do Município de Pinhel na Associação de Municípios do Vale do Côa.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar a Senhora Vereadora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, representante do Município na Associação de Municípios do Vale do Côa, a qual substituirá o Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Nomeação da Comissão Fiscalizadora da Câmara Municipal para Espaços de Jogos e Recreio:-Por proposta do Senhor Presidente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, Arq. João de Jesus Martins Marujo e o Técnico de Desporto Nuno Miguel Ferreira dos Santos, representantes do Município de Pinhel, na Comissão Fiscalizadora do Município de Pinhel para Espaços de Jogos e Recreio.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar o Técnico Superior José António Pires Gonçalves, representante do Município na referida Comissão, o qual substituirá os membros efetivos nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5- Nomeação da Comissão de Vistorias, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 65 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto, na sua 18ª versão:- Por proposta do Senhor Presidente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, Arq. João de Jesus Martins Marujo, o Fiscal Municipal António Silva e Técnico Superior José António Pires Gonçalves, representantes do Município de Pinhel, na Comissão de vistorias, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 65 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto, na sua 18ª versão.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

6- Nomeação da Comissão de Avaliação de Terrenos e Imóveis:- Por proposta do Senhor Presidente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Vereador Luís Videira Poço, o Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, Arq. João de Jesus Martins Marujo e o Técnico Superior José António Pires Gonçalves, representantes do Município de Pinhel, na Comissão de Avaliação de Terrenos e Imóveis deste Município.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar o Técnico Superior Arq. Luís Filipe Ferreira Oliveira Gonçalves, representante do Município na referida Comissão, o qual substituirá os membros efetivos nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

7- Nomeação da Comissão de Atribuição de subsídios:- Por proposta do Senhor Presidente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Vereador Luís Videira Poço, a Senhora Vereadora Daniela Patrícia Monteiro Capelo e o Técnico Superior Francisco Alexandre Tomás Afonso, representantes do Município de Pinhel, na Comissão de Atribuição de subsídios deste Município.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar o Técnico Superior Nuno Miguel Ferreira dos Santos, representante do Município na referida Comissão, o qual substituirá os membros efetivos nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

8- Nomeação da Comissão de Análise dos Projetos Educativos:- Por proposta do Senhor Presidente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura, a Senhora Vereadora Daniela Patrícia Monteiro

Capelo e o Técnica Superior Sandra Cristina Sobral Caçote, representantes do Município de Pinhel, na Comissão de Análise dos Projetos Educativos.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar a Técnica Superior Sara Filipa Pires Almeida, representante do Município na referida Comissão, a qual substituirá os membros efetivos nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

9- Nomeação de um representante da Câmara Municipal e do seu substituto para integrar a Comissão de Toponímia:- Por proposta do Senhor Presidente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, representante do Município de Pinhel, na Comissão de Toponímia.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Vereador Luís Videira Poço, representante do Município na referida Comissão, o qual substituirá a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

10- Nomeação de três representantes da Câmara Municipal para integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Concelho de Pinhel:- Por proposta do Senhor Presidente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura, a Senhora Vereadora Daniela Patrícia Monteiro Capelo e a Técnica Superior Sandra Cristina Sobral Caçote, representantes do Município de Pinhel, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Concelho de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

11- Nomeação de um representante da Câmara Municipal e do seu substituto para integrar o Núcleo Local de Inserção:- Por proposta do Senhor Presidente, o Executivo
Ata da Reunião ordinária de 2017/10/19

Municipal deliberou, por unanimidade, designar a Senhora Vereadora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, representante do Município de Pinhel, no Núcleo Local de Inserção.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar a Técnica Superior Isabel Maria Pires Marcelino Batista, representante do Município no Núcleo Local de Inserção, a qual substituirá a Senhora Vereadora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

12- Nomeação de um representante da Câmara Municipal e do seu substituto para integrar o Cevalor - Centro Tecnológico para o Aproveitamento Valorização das Rochas Ornamentais e Industriais:- Por proposta do Senhor Presidente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura, representante do Município de Pinhel, no Cevalor - Centro Tecnológico para o Aproveitamento Valorização das Rochas Ornamentais e Industriais.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Vereador Luís Videira Poço, representante do Município no Cevalor - Centro Tecnológico para o Aproveitamento Valorização das Rochas Ornamentais e Industriais, o qual substituirá o Senhor Presidente da Câmara, nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

13- Nomeação de um representante da Câmara Municipal e do seu substituto para integrar a Comissão Arbitral Municipal - CAM:- Por proposta do Senhor Presidente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, representante do Município de Pinhel, na Comissão Arbitral Municipal.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Vereador Luís Videira Poço, representante do Município de Pinhel na referida Comissão, o qual substituirá a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

14- Nomeação de um representante da Câmara Municipal e do seu substituto para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel (CPCJ):- Por proposta do Senhor Presidente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar a Senhora Vereadora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, representante do Município de Pinhel, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel (CPCJ).-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, representante do Município de Pinhel na referida Comissão, a qual substituirá a Senhora Vereadora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

15- Nomeação de um representante para integrar a Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Pinhel, nos termos do art.º 7, n.º 1, alínea c) da Portaria 1474/2007, de 16 de novembro:- Por proposta do Senhor Presidente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, Arq. João de Jesus Martins Marujo, representante do Município de Pinhel, na Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Pinhel, nos termos do art.º 7, n.º 1, alínea c) da Portaria 1474/2007, de 16 de novembro.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar o Técnico Superior Pedro Nuno Gomes Venâncio, representante do Município de Pinhel na referida Comissão, o qual substituirá o Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, Arq. João de Jesus Martins Marujo, nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

16- Nomeação do representante da Câmara Municipal e do seu substituto para integrar a Comissão da Defesa da Floresta Contra Incêndios:- Por proposta do Senhor Presidente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Presidente da Câmara, representante do Município de Pinhel na Comissão da Defesa da Floresta Contra Incêndios.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar a Senhora Vereadora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, representante do Município na referida Comissão, a qual substituirá o Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

17- Nomeação de um representante da Câmara Municipal e do seu substituto para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5º do DL n.º 72/2015, de 11 de maio, 4ª versão:- Por proposta do Senhor Presidente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Presidente da Câmara, representante do Município de Pinhel no Conselho Municipal de Educação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5º do DL n.º 72/2015, de 11 de maio, na sua 4ª versão.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar a Senhora Vereadora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, representante do Município na referida Comissão, a qual substituirá o Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

18- Apreciação e aprovação da Proposta referente à marcação da Periodicidade das Reuniões Ordinárias:- Considerando que:-----

- Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 40º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "a câmara municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário". -----

- Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "As reuniões ordinárias da câmara municipal devem ter lugar em dia e horas certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião". -----

Considerando ainda que:-----

- Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 artigo 49º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "As sessões dos órgãos das autarquias locais, são públicas, sendo fixado, nos termos do regimento, um período para intervenção e esclarecimento ao público".-----

- Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 artigo 49º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na parte final do número anterior". -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Pinhel se realizem nas primeiras e terceiras quintas-feiras de cada mês, e nos restantes meses nas quintas quintas-feiras, às 14h30m. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que a reunião para a "Intervenção do Público" seja a segunda reunião de cada mês. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

19- Apreciação e aprovação da Proposta de Delegação de Competências no Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto nos artigos 33º e 39º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:- Tendo por fundamento o quadro legal constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere um conjunto de atribuições e competências às Autarquias Locais para prossecução dos seus fins ou interesses;-----

Tendo por referência os poderes funcionais atribuídos ao Senhor Presidente de Câmara, nos termos do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

Considerando ainda que a citada Lei no seu artigo 34º permite a delegação de competências no Presidente da Câmara, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente da Câmara as competências, constantes do n.º 1 do artigo 33º

do supracitado diploma legal, que a seguir se identificam, tendo como objetivo e finalidade a desburocratização Administrativa orientada por critérios de eficiência e funcionalidade: -----

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;---

f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ou seja, até 149.639,37 €;-----

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----

y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos. -----

bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----

gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;-----

ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;-----

jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;-----

ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;-----

nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; -----

qq) Administrar o domínio público municipal; -----

ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;-----

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----

bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado. -----

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por Lei, sob administração municipal. -----

Mais deliberou, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente da Câmara as competências, constantes do artigo 39º do supracitado diploma legal, que a seguir se identificam:-----

b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal; -----

c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente da Câmara as competências, constantes do n.º 1, artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, que a seguir se identificam:-----

Artigo 15º, n.º 1: "O exercício de atividades ruidosas temporárias previsto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo município, que fixa as condições de exercício da atividade relativas aos aspetos referidos no número seguinte (artigo 15º, n.º 2). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

20- Apreciação e aprovação da Proposta de nomeação de um Vereador a tempo inteiro:- Considerando: -----

- A fundamentação de que no início deste mandato Autárquico importa imprimir uma nova dinâmica à gestão Municipal, reformando a estrutura política, atribuindo-lhe competências, embora por delegação, de forma a melhorar a capacidade de gestão. -----

- Que importa conseguir concretizar os objetivos que se pretendem alcançar. -----

- Que a transferência de competências para as Autarquias é cada vez maior. -----

- Que se torna necessário a existência de dois Vereadores em regime de permanência.-----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 58º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, que fixa o número de Vereadores a tempo inteiro em mais um do que o previsto;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a Senhora Vereadora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vereadora em regime de tempo inteiro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

21- Tomada de conhecimento do Despacho de nomeação de um Vereador a tempo inteiro:- O Senhor Presidente deu conhecimento que, usando da faculdade que lhe confere o art.º 58.º, n.º 3 e 4 da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, nomeou a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora em Regime de Tempo Inteiro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 178/2017.-----

22- Apreciação e aprovação da proposta de distribuição de funções pelos Senhores Vereadores em regime de tempo inteiro:- Considerando que:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "O Presidente da câmara municipal é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções." -----

Considerando ainda que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 36º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "O Presidente da câmara municipal pode delegar ou subdelegar competências nos vereadores". -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a distribuição de funções, que a seguir se identifica: -----

1- Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Saraiva Ventura: -----

Administração Geral;-----

Relações Públicas e Relações Institucionais;-----

Gestão Financeira e Auditoria;-----

Recursos Humanos;-----

Obras Municipais e Equipamentos;-----

Águas e Saneamento;-----

Desporto;-----

Educação;-----

Proteção Civil;-----

Obras e Fundos Comunitários;-----

Juntas de Freguesia e Desenvolvimento Rural;-----

Desenvolvimento Económico e Emprego.-----

2- Vereadora em Regime de Tempo Inteiro, Daniela Patrícia Monteiro Capelo:--

Assuntos jurídicos, notariado e contencioso;-----

Património;-----

Cultura e Ciência;-----

Turismo;-----

Juventude, Associativismo Cultural e Desportivo;-----

Ação Social, Saúde e Salubridade Pública.-----

3- Vereadora em Regime de Tempo Inteiro, Irene de Jesus Marques Fortunato da

Fonseca: -----

Obras Particulares;-----

Promoção da Educação Ambiental;-----

Transportes, Mercados, Feiras e Cemitérios Municipais;-----

Modernização Administrativa e SIADAP;-----

Ambiente, Espaços Verdes e Floresta;-----

Agricultura;-----

Higiene Urbana.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Análise e aprovação da Proposta de Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Pinhel para o quadriénio 2017/2021:- Considerando que com regularidade é necessário utilizar pequenas importâncias financeiras para fazer face a despesas com

carácter de urgência e, que para o efeito, em termos técnicos não se consegue disponibilizar, de imediato, essas importâncias;-----

Considerando ainda que a própria Lei que regulamenta as contas das Autarquias Locais (POCAL), permite e prevê a criação de Fundos de Maneio, nos termos do ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Pinhel, para o quadriénio 2017/2021, que lhe foi presente, o qual se encontra em conformidade com o estabelecido para as normas de controlo interno no ponto 2.9.101.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, no montante de 2.125,00€ (dois mil, cento e vinte e cinco euros), do qual fazem parte as seguintes rubricas: 02.010204 - Ajudas de Custo - 300,00€; 02. 020213 - Deslocações e Estadias - 425,00€; 02. 020220 - Trabalhos Especializados - 175,00€; 02. 02022501- Outros Serviços - 250,00€; 02. 020211 - Despesas de Representação - 275,00€; 02. 06020304 - Serviços Bancários - 25,00€; 02. 02021501 - Formação - 200,00€; 02. 020121 - Outros Bens - 175,00€; 02. 02011501 - Ofertas - 300,00€, cujo montante é titulado pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Apreciação e aprovação da Proposta de Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2017:- Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, no passado dia 17 de outubro de 2017, referente à constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2017, que se transcreve na íntegra: -----

"Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - ponto 2.9.10.1.11 (POCAL) e artigo 7º do Regulamento de Fundos de Maneio, proponho que se constitua um Fundo de Maneio, no montante de 2.125,00€ (dois mil, cento e vinte e cinco euros), a afetar as seguintes rubricas: -----

02.010204 - Ajudas de Custo - 300,00€; -----

02. 020213 - Deslocações e Estadias - 425,00€; -----

02. 020220 - Trabalhos Especializados - 175,00€; -----

02. 02022501- Outros Serviços - 250,00€; -----

02. 020211 - Despesas de Representação - 275,00€;-----

02. 06020304 - Serviços Bancários - 25,00€; -----

02. 02021501 - Formação - 200,00€; -----

02. 020121 - Outros Bens - 175,00€; -----

02. 02011501 - Ofertas - 300,00€;-----

Proponho ainda que o referido Fundo de Maneio seja titulado pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos." -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Apreciação e aprovação da Proposta de designação do trabalhador municipal substituto do Tesoureiro:- Considerando que:-----

Nos termos e para os efeitos do artigo 19º da Norma de Controlo Interno do Município de Pinhel compete ao Coordenador Técnico da subunidade orgânica de Tesouraria ou o seu substituto legal, responder diretamente pelo conjunto das importâncias que lhe estão confiadas. -----

Considerando ainda que o Coordenador Técnico da subunidade orgânica de Tesouraria, ou o seu substituto legal, deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas, relativo a cada caixa, segundo o que se encontre em vigor nas tesourarias da Fazenda Pública, com as necessárias adaptações. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar como substituto da Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Tesouraria, Preciosa Maria Passos Gaspar, o Assistente Técnico José Luís Pereira Gama, o qual a substitui nas suas faltas e impedimentos e responde diretamente perante ela pelos seus atos e omissões, nos termos previstos no ponto 2.9.10.1.13 do POCAL. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Apreciação e aprovação da Proposta para definição do numerário existente em

caixa:- Considerando que: -----

- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16º da Norma de Controlo Interno em vigor no Município de Pinhel, a importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao imprescindível, não devendo ultrapassar o montante que se considere ajustado às necessidades diárias do Município de Pinhel, cujo valor é de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). -----

Considerando ainda que o montante referido no ponto anterior é definido e revisto, sempre que se justifique, por deliberação da Câmara Municipal, por sua iniciativa ou sob informação a prestar pela Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16º "Numerário existente em caixa" da Norma de Controlo Interno, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, que a importância em numerário existente em caixa será no valor é de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5- Apreciação e aprovação da Proposta relativa a Cartões de Crédito e/ou Cartões de Débito, nos termos do artigo 15º da Norma de Controlo Interno do Município de Pinhel:- Considerando que:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º da Norma de Controlo em Interno em vigor no Município de Pinhel, a adoção de cartões de crédito e ou cartões de débito como meio de pagamento deve ser objeto de deliberação da Câmara Municipal, devendo o cartão respetivo ficar associado a uma conta bancária titulada pelo Município. -----

Considerando ainda que as despesas pagas com cartões de crédito e ou cartões de débito, devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no POCAL, pelo que se deve proceder à cabimentação do montante total da despesa dentro do limite em que for autorizada a utilização dos referidos cartões. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que a conta bancária titulada pelo Município a que o respetivo cartão deve ficar associado seja a conta com o NIB

00350618000000293011 da Caixa Geral de Depósitos e que o montante total da despesa, seja no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

6- Apreciação e aprovação da Proposta relativo às assinaturas que deverão constar nos cheques a emitir pelo Município de Pinhel, bem como em transferências bancárias:-
Considerando que:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13º da Norma de Controlo Interno em vigor no Município de Pinhel compete à Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, deliberar sobre a abertura de contas bancárias tituladas pelo Município de Pinhel. -----

Considerando ainda que as contas bancárias referidas no número anterior são movimentadas simultaneamente com as assinaturas do Presidente da Câmara ou de um vereador com competência delegada e do Coordenador Técnico da subunidade orgânica de Tesouraria ou do seu substituto legal. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, que os titulares autorizados a movimentar contas bancárias, cheques e transferências da Câmara Municipal de Pinhel sejam os titulares, que a seguir se identificam: -----

- Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Saraiva Ventura;-----
- Vereador da Câmara Municipal, Luís Videira Poço;-----
- Vereadora da Câmara Municipal, Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca;-
- Vereadora da Câmara Municipal, Daniela Patrícia Monteiro Capelo;-----
- Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Tesouraria, Preciosa Maria Passos Gaspar e o seu substituto, o Assistente Técnico, José Luís Pereira Gama. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que os cheques, transferências e as contas bancárias do Município de Pinhel sejam movimentadas simultaneamente com as assinaturas do Presidente da Câmara ou de um vereador com competência delegada e do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Tesouraria ou do seu substituto legal.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 18 de outubro de 2017, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.228.757,55€ (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete euros, cinquenta e cinco cêntimos), e em Operações não Orçamentais 164.128,65 € (cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte e oito euros, sessenta e cinco cêntimos).-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 19 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)